



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 11569, DE 6 DE ABRIL DE 2005.

Dispõe sobre a composição da Comissão Especial de Licitação, da Superintendência Estadual de Licitações.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão Especial de Licitação, da Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, a seguir relacionados:

I – Presidente:

a) OSCARINO MÁRIO DA COSTA;

II – Membros:

a) RAUCIRLANE SOUZA DE VASCONCELOS;

b) KÊNIA BORGES DO CARMO;

c) FABÍOLA RAMOS DA SILVA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de abril de 2004.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 11319, de 21 de outubro de 2004.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de abril de 2005, 117º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


SALOMÃO DA SILVEIRA
Superintendente Estadual de Licitações

694



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADOR

DECRETO Nº 1138 DE 07 DE ABRIL DE 2005

Declaro sobre a nomeação dos membros do Conselho de Administração do Instituto de Gestão e Planejamento de Rondônia, conforme o disposto no artigo 1º do Decreto nº 1138 de 07 de abril de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10º do inciso V da Constituição Federal,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho de Administração do Instituto de Gestão e Planejamento de Rondônia, de acordo com o disposto no artigo 1º do Decreto nº 1138 de 07 de abril de 2005, a seguir relacionados:

1 - Presidente:

OSCARINO MÁRIO DA COSTA

2 - Membros:

ESTRACELINA WOLFF DE VASCONCELOS

GIULIA BORGES DO CARMO

GLAUBIA RAMOS DA SILVA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Velho, 07 de abril de 2005.

Assinado em: Porto Velho, 07 de abril de 2005, às 11 horas e 20 minutos.

Publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, em 07 de abril de 2005, nº 242, de 117 de Rondônia.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA
GOVERNADOR

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Instituto de Gestão e Planejamento de Rondônia